

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA EMERGENCIAL N° 001/2025**

Às 09h 00 horas, do dia 01.07.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de C N DA SILVA BRENTEC COM. E SERVIÇOS, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.606.3064, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
DEMOLIÇÃO MANUAL DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA,-DEMOLIÇÃO MANUAL ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA, ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO COM APOIOS EM LAJES/VIGAS OU PAREDES (SOMENTE TERÇAS), C/ FERRAGENS, TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,INCLUSO ICAMENTO,CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,5MM, RUFO DE CHAPA GALVANIZADA,ENGENHEIRO-(OBRAS CIVIS),ENCARREGADO-(OBRAS CIVIS)	
Período (Meses)	2
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	27.283.025/0001-04
Fornecedor	C N DA SILVA BRENTEC COM. E SERVIÇOS
Valor Total	R\$ 118.599,81

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON DE OLIVEIRA MOREIRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 549774

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORATARIA N° 135, DE 10 DE JULHO DE 2025

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, o processo SEI nº 202418037003842 resolve:

Art. 1º Designar o pessoal abaixo relacionado para compor a Equipe de Transição do Contrato nº 1/2025/SEEL, tendo por objeto a concessão dos serviços de reforma, modernização, gestão, conservação, operação e manutenção do distrito de esporte e entretenimento do complexo do Estádio Serra Dourada, composto pelo Estádio Serra Dourada, pelo Ginásio Valério Luiz de Oliveira e pelo parque poliesportivo:

MEMBRO	CPF	PARTES
Nilton Cezar Moreira	***.873.291-**	CONCEDENTE
Marcela Neves Carvalho da Rocha	***.747.431-**	CONCEDENTE
Jean Lucas Correia Spindola	***.229.061-**	CONCEDENTE
Gabriel Henrique Bahia Azevedo	***.756.001-**	CONCEDENTE

Diogo Lima Bertarini	***. 187.266-**	CONCESSIONÁRIA
Samuel Lloyd	***. .591.966-**	CONCESSIONÁRIA

§ 1º Compete a equipe de transição: a transferência eficaz da operação do complexo; a avaliação e melhoria da operação atual do complexo.

§ 2º A equipe de transição indicada pelo poder cedente e pelo concessionário deverá indicar as atividades necessárias para cada membro da equipe de transição afim de assegurar a operação contínua do complexo, incluindo respectivo cronograma para tal atividade.

§ 3º A fim de assegurar uma transição eficaz da operação do complexo entre o Poder Concedente e a Concessionária, e minimizar o impacto sobre os usuários e as atuais atividades realizadas, o poder concedente atuará em conjunto com a concessionária, no estabelecimento de uma equipe de transição como foco gerencial para assumir as responsabilidades da operação do complexo durante o período de operação assistida e operação de transição da concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANDREA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS**

Decreto de 4 de julho de 2025 (Diário Oficial/GO nº 24.569)

Protocolo 549766

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORATARIA N° 769, DE 10 DE JULHO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002024298, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Tenente QOAPM \*248\* OSMAR ANTÔNIO PACHECO, inscrito no CPF nº \*\*\*.600.491-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 549809